



CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: Comunicação de possível Fraude/Falsificação

1 mensagem

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

22 de maio de 2025 às 10:23

Para: CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente.

----- Forwarded message -----

De: **Departamento Extrajudicial** <depex@tjro.jus.br>

Date: qui., 22 de mai. de 2025 às 10:14

Subject: Comunicação de possível Fraude/Falsificação

To: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>, To: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracoregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Prezados (as) Senhores (as)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria - Extrajudicial, Dr. Marcelo Tramontini, encaminho Despacho - CGJ 5360 para conhecimento.

--

Atenciosamente.

Departamento Extrajudicial - DEPEX/CGJ

Telefone: (69) 3309-6024

E-mail - depex@tjro.jus.br**SEI_0004412_95.2025.8.22.8800.pdf**
1641K



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DE : DEPEX - Departamento Extrajudicial/SCGJ
PARA : Dicextra
PROCESSO : 0004412-95.2025.8.22.8800
INTERESSADO(A) : Departamento Extrajudicial/SCGJ
ASSUNTO : Ofício Circular nº 26/2025 - RCPN e TN de Chupinguaia

DESPACHO - CGJ Nº 5360 / 2025 - DEPEX/SCGJ/CGJ

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria - Extrajudicial, Dr. Marcelo Tramontini.

À Dicextra para remessa a todas as serventias extrajudiciais de Rondônia e às Corregedorias dos Estados e DF, via Malote Digital ou e-mail, conforme o caso, para conhecimento.

Serve o presente despacho como **Ofício Circular**.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor (a) de Departamento**, em 21/05/2025, às 13:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4840683** e o código CRC **99C981C2**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220252723983

Nome original: Ofício 026-2025 suposta Fraude-falsificação.pdf

Data: 21/05/2025 10:04:03

Remetente:

Marcilene Faccin

Vilhena - Reg. Civil e Notas de Chupinguaia

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia – Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

Marcilene Faccin - Tabeliã e Registradora Interina

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2025

Ofício nº 026/2025

Exmº Sr.

Dr. Andresson Cavalcante Fecury

MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente dos Cartórios Extrajudiciais

Comarca de Vilhena/RO

ASSUNTO: Comunicação de possível Fraude/Falsificação

Excelentíssimo Juiz.

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, informar que em 23/04/2025 recebemos no e-mail “cartoriochupinguaia@live.com”, um Ofício em nome de POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE NO SHOPPING FLAMINGO ALPHAVILLE - PEPFLM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, assinado eletronicamente pelo Sr. JULIO CESAR SILVA FUGA – Agente de Polícia Federal, onde solicita a certidão de Inteiro Teor referente a um assento de nascimento.

Ao analisar a certidão, verifiquei a ausência do nº CNS desta Serventia, na certidão, o que é uma exigência legal e consta em todas as certidões emitidas. A data do nascimento consta como 05 (cinco) de maio de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), no entanto, esta Serventia iniciou suas atividades nesta Cidade, em meados de 2009/2010. Na certidão enviada, também consta assinatura da antiga Tabeliã Interina, Célia Costa Peres Ramos, com data de assinatura e emissão em 20/12/2021, assinatura esta que a referida Oficiala Interina só passou a usar em 2022, posterior ao seu casamento quando adquiriu

**End. Av. 15 de Novembro 2760, Centro – Chupinguaia – RO Telefone: 69.99246-0350 - e-mai:
civilnotas_chupinguaia@tjro.jus.br**

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia – Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

Marcilene Faccin - Tabeliã e Registradora Interina

o sobrenome Ramos. Realizei também, a consulta do selo constante na suposta certidão, no site do Tribunal de Justiça deste Estado a qual não resultou em resposta positiva, aparecendo a frase “Ocorreu um erro. Recurso não encontrado”, conforme imagem a seguir.

The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying 'selo.tjro.jus.br'. The page has a header with various system links like 'Malote Digital', 'SIGEXTRA', 'SIRC WEB', 'Fundação Instituto...', 'CENSEC', 'Sistema Eletrônico...', 'Sistema Eletrônico...', 'JUNTAR PDF', and 'Entrar em SISTEMA...'. A red error banner at the top right states 'Ocorreu um erro. Recurso não encontrado.' Below this, a text block explains that the system provides daily information on fiscalization seals and notarial acts. The main form is divided into two sections: 'Informe os dados do selo' and 'Buscar pelo QRCode'. The first section contains a 'Código do selo' field with the value 'R055D14TT2-ALH7D' and a 'Tipo de selo' dropdown menu set to 'Digital'. The second section has a 'Buscar pelo QRCode' button and a 'Toque para iniciar a camera' instruction. A large green 'CONSULTAR' button is at the bottom of the form. The footer of the page features the logo of the Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Ainda analisando o selo, verifiquei que inicia com “RO”, sendo que os selos de fiscalização destinados à esta Serventia inícia-se com “J3”.

Com relação a matrícula inserida na imagem da certidão sobre a qual foi requerida a 2ª via, consta a de nº 093342 01 55 1948 1 00007 069 0002218 88, na qual “1948” refere-se ao ano do registro e, “00007”, ao número do Livro, no entanto, esta Serventia não estava instalada em 1948, conforme já mencionado e, o Livro de assento de nascimentos, em uso, atualmente, é o de nº “A 005” e ainda, consta o número **093342**, no início da matrícula, no campo destinado ao código “CNS” criado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível no site https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/?, no entanto, o código End. Av. 15 de Novembro 2760, Centro – Chupinguaia – RO Telefone: 69.99246-0350 - e-mai:

civilnotas_chupinguaia@tjro.jus.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CHUPINGUAIA
Município de Chupinguaia – Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia
Marcilene Faccin - Tabeliã e Registradora Interina
“CNS” desta Serventia é 13.035-1, conforme imagem a seguir:

Principal Extrajudicial ▾

Serventias Extrajudiciais de **CHUPINGUAIA - RO**

Filtrar por atribuição Selecione a atribuição ▾

Pesquisar

Mostrar 10 ▾ registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
13.035-1 (Ativo)	Denominação : Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Chupinguaia Responsável : MARCILENE FACCIN Atribuições : Notas -> Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Endereço : Avenida 15 de Novembro, 2760 Bairro :Centro Telefone : (69)99246-0350 E-mail : cartoriochupinguaia@live.com	VAGO	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Diante dos fatos expostos, noticio Vossa Excelência, sobre possível fraude/falsificação do assento objeto do pedido de 2ª Via de Certidão, em nome de ADEL HAMAMEH, com filiação: Bakour Hamameh e Nabiha Nayal.

Coloco-me à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARCILENE FACCIN:10307613291

Assinado de forma digital por
MARCILENE FACCIN:10307613291
Dados: 2025.05.20 16:28:02 -04'00'

Marcilene Faccin
Tabeliã e Oficiala do Registro Civil Interina

ANEXOS:

End. Av. 15 de Novembro 2760, Centro – Chupinguaia – RO Telefone: 69.99246-0350 - e-mai:
civilnotas_chupinguaia@tjro.jus.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CHUPINGUAIA

Município de Chupinguaia – Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

Marcilene Faccin - Tabeliã e Registradora Interina

1. Imagem do Ofício recebido via e-mail
2. Imagem da suposta certidão de nascimento
3. Boletim Informativo à Polícia

**End. Av. 15 de Novembro 2760, Centro – Chupinguaia – RO Telefone: 69.99246-0350 - e-mai:
civilnotas_chupinguaia@tjro.jus.br**



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE NO SHOPPING FLAMINGO ALPHAVILLE - PEPFLM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

OFÍCIO Nº 19/2025/PEPFLM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora Marcilene Faccin

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Chupinguaia/RO

cartoriochupinguaia@live.com

Assunto: **Solicitação**

Senhora Oficial Registradora,

Com a finalidade de instruir procedimento em trâmite no Núcleo de Passaportes da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, solicito a Vossa Senhoria remeter, por meio do endereço de correio eletrônico **pepflamingoalphaville@pf.gov.br**, com a máxima urgência possível, Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de eventuais documentos que tenham sido utilizados para a lavratura do assento de **ADEL HAMAMEH**, filho de Bakour Hamameh e de Nabiha Nayal, nascido aos 05/12/1947, que teria sido registrado nessa Serventia, conforme Certidão anexa.

Caso o assento de nascimento não seja localizado nesse cartório, solicito responder afirmando a inexistência do registro, de acordo com os dados fornecidos.

Atenciosamente,

JULIO CESAR SILVA FUGA
Agente de Polícia Federal
Gestor Local - PEP Shopping Flamingo Alphaville



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SILVA FUGA, Agente de Polícia Federal**, em 23/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41009233&crc=5F8DBFFE.

Código verificador: **41009233** e Código CRC: **5F8DBFFE**.

Alameda Araguaia, 762 - Alphaville, Barueri/SP
CEP 06455-010, Telefone: (11) 4610-8634

Referência: Processo nº 08505.009681/2024-88

SEI nº 41009233



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00078329/2025

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/05/2025 11:31:27 Data/Hora Fim: 03/05/2025 11:31:29
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2025/0000303972-2 Data de Registro: 03/05/2025
Delegado(a):

DADOS DA Ocorrência

Unidade de Apuração: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena

Data/Hora do Fato Início: 15/04/2025 08:00

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Chupinguaia (RO)

Bairro: Centro

Logradouro: Avenida 15 de Novembro

Nº: 2760

CEP: 76.990-000

Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1501: CONFLITOS DIVERSOS - OUTROS	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MARCILENE FACCIN (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 22/05/1961 Idade 63

Profissão: Tabelião

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: Planaltina do Paraná - PR

Filiação 1: ROSA PEREIRA FACCIN

Filiação 2: ZEFERINO FACCIN

Documento(s)

RG: 1744382-8

CPF: 103.076.132-91

Endereço

Município: Vilhena - RO

Logradouro: Av Mal Rondon

Nº: 4014

Complemento: Sala de esquina

Bairro: Centro

CEP: 76.980-080

Email: escrituras2cartoriofaccin@gmail.com

Telefone: (69) 99965-0003 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: ADEL HAMAMEH (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nasc: 05/12/1947 Idade 77



Impresso por: Blandina Luanni Lima e Silva - IP de Registro: 177.129.90.175

Data de Impressão: 03/05/2025 11:31:30

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00078329/2025

Profissão: Sem Informação

Filiação 1: BAKOUR HAMAMEH

Filiação 2: NABIHA NAYAL

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Sou Tabeliã Interina do Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Chupinguaia/RO, e no dia 15/04/2025, recebi um pedido através da Central de Informações de Registro Civil, da segunda via da certidão de nascimento do suposto registrado ADEL HAMAMEH; o solicitante foi Julio Cesar Silva Fuga, Polícia Federal, Processo nº 08505.009681/2024-88; o referido registro de nascimento não foi localizado, tendo o pedido sido rejeitado em 24/04/2024; nesta mesma data, recebi um e-mail para solicitação do documento, com a imagem da certidão de nascimento; tenho suspeita de falsidade documental, uma vez que o documento foi supostamente assinado pela Tabeliã Interina Célia Costa Peres Ramos, delegatária anterior, no ano de 2021; no entanto, esta passou a utilizar aquela assinatura somente no ano de 2022, após a inclusão do sobrenome "Ramos", em virtude de seu casamento neste ano; realizei consulta da numeração do selo digital de fiscalização constante na imagem da suposta certidão de nascimento no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Rondônia, sendo que o mesmo não foi encontrado; constatei também divergência nos caracteres iniciais do selo, uma vez que iniciava-se com "RO", e na Serventia de Chupinguaia inicia-se com J3; há divergência quanto ao Código Nacional da Serventia, uma vez que na imagem da suposta certidão consta "093342", sendo que o da Serventia é "130351"; ainda, constatei que o suposto registro teria ocorrido no ano de 1947, tendo, no entanto, a Serventia iniciado suas atividades apenas no ano de 2009, portanto, há fortes indícios que se trate de documento falso.

ASSINATURAS

Blandina Luanni Lima e Silva

ESCRIVÃ DE POLÍCIA

Matrícula 300060145

Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: Blandina Luanni Lima e Silva - IP de Registro: 177.129.90.175

Data de Impressão: 03/05/2025 11:31:30

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

SEI 0004412-95.2025.8.22.8800 / pg. 14



Documento autenticado por SINESP em 03/05/2025 às 12:31:32, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **10SX62U** e o código CRC: **0130449615PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei N° 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

